

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2021

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Licitação COM RESERVA para participação exclusiva de ME/EPP/MEI.

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a licitação na modalidade pregão presencial, visando a **EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, CERCAS DE ALAMBRADO, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, TABLADOS, ETC. PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, em conformidade com o edital, termo de referências e anexos.

O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o ato.

1.2 A abertura da sessão de pregão se dará no dia **31 DE AGOSTO DE 2021**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Quadra 72 lote 62 setor 9 Águas Lindas (Prédio do DETRAN).

1.3 O presente Edital se submete no que couber ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como o produto produzido no país para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a **EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, CERCAS DE ALAMBRADO, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, TABLADOS, ETC. PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, em conformidade com o edital, termo de referências e anexos.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem nos ramos pertinentes ao objeto desta licitação, desde que atendam a todas às exigências contidas neste Edital e anexos.

3.2 Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual;
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

3.3 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.4 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante.

4.2 O credenciamento far-se-á através de documentos que comprovem os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme especificados abaixo:

- a) Tratando-se de Procurador (**representante que não seja sócio administrador**): Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2, “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga**;
- b) Cópia da documentação pessoal do representante (se houver) e sócios da empresa;
- c) **Tratando-se de sócio administrador**: Estatuto ou Ata de Registro de Preços Social, registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (vide modelo no Anexo III deste edital)**;
- e) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (modelo no anexo VI deste edital);
- f) **Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.
- g) **Alvará ou licença de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante**.

4.3 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- a) A documentação de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA ou HABILITAÇÃO, sendo que o seu conteúdo não será sigiloso.
- b) A falta dos documentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 4.2 importará no não credenciamento de representante, e impedirá o interessado não credenciado de se manifestar no ato da Sessão Pública, inclusive de ofertar lances e manifestar intenção de interpor recursos administrativos.
- c) Caso a licitante não se faça representar, poderá encaminhar um envelope à parte no qual conste os documentos específicos para o credenciamento, sendo que o seu conteúdo não será considerado sigiloso.
- d) Na hipótese de algum dos documentos referidos no item 4.2 constarem, equivocadamente, de algum envelope, poderão ser retirados do envelope pelo próprio representante da empresa e apresentado à CPL, e será permitido que o representante proceda com novo lacramento do envelope, enquanto não for concluído o credenciamento.
- e) A falta da declaração de habilitação ou do alvará/licença de funcionamento ensejará no não-credenciamento da interessada e conseqüente impedimento de participar do certame.
- f) Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados autenticados, por qualquer processo, ou em cópia simples, sendo que neste caso deverão ser apresentados os originais para confrontação.
- g) O credenciamento se encerra quando o pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Encerrado o credenciamento, não serão permitidos novos participantes nem a apresentação de documentos ausentes.
- h) O MEI fica isento de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.4 DO CONTRATO SOCIAL

4.4.1 Serão aceitos para suprir a exigência do item 4.2, “b” quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Inscrição do empresário individual no registro público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado

- de documentos de eleição e posse de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - e) CCMEI - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue ao Pregoeiro em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n° 037/2021
Data de Abertura: 31/08/2021
Horário: 9h
PROPONENTE:
CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

5.3 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Especificação clara e completa do item cotado, conforme anexo I – Termo de Referência, sem conter alternativa de preço, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) **Preço unitário e total**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço. As propostas deverão apresentar no máximo duas casas decimais após a vírgula (0.00), podendo a CPL fazer os ajustes necessários.



- c) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, materiais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- d) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura do certame, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones, e-mail, bem como os dados do representante que assinará da Ata de Registro de Preços;
- e) Marca dos Produtos;
- f) Termo de responsabilidade.

5.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.4.1 A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências abaixo relacionadas.

5.4.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos;
- b) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c) Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento ou não apresentarem marca;
- d) Não atenderem às características mínimas deste Edital e anexos;
- e) Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.5 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.

5.5.1 Findada a sessão pública, e visando agilizar o trâmite processual, a CPL poderá emitir a nova proposta, que preenche os requisitos do item 5.5, na base de dados do programa utilizado para realização do certame, caso em que ficará a licitante desobrigada da apresentação a que alude o item 5.5.

5.6 A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais e negociação, devendo os preços e as marcas serem idênticos aos da Ata de Julgamento, aceitando-se preços a menor.

5.7 A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.

5.8 As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.

5.9 Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de contratação serão exigidos do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital. A documentação a que se refere este item deverá ser apresentada ao Pregoeiro em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2021

Data de Abertura: 31/08/2021

Horário: 9h

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

6.2 DECLARAÇÕES

- Declaração de proteção ao menor na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;
- Declaração de fatos impeditivos (supervenientes), demonstrando que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaração de não-emprego de servidor público do município de Águas Lindas de Goiás;
- Declaração de que abrirá, caso não tenha, filial ou escritório de representação no Município de Águas Lindas de Goiás.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), conforme dispõe a lei 12.440/2011, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>);
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio de Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.

6.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser realizada mediante a apresentação de certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativas.

6.7 A licitante **vencedora** enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões (redação dada pela LC 147/2014).

6.8 A concorrente enquadrada como MEI, caso não tenha registro no FGTS, deverá apresentar declaração, sob pena de inabilitação.

6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**, ou emitidas em sítios da internet.
- b) **Caso não haja menção de prazo de validade na certidão**, serão consideradas válidas se emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, considerando-se a data prevista para abertura do certame.

6.8.2 Qualificação técnica:

- a) **Quanto à capacitação técnico-operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação.
- b) **O atestado deverá se referir à locação de equipamentos para eventos, não havendo necessidade de descrever item a item.**

6.8.3 A licitante poderá apresentar um ou mais atestados.

6.9 Quando da apresentação da documentação, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

6.10 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente. Exceção: atestado de capacitação técnica.

6.11 Os documentos exigidos para o certame deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais.

6.12 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço POR LOTE.

7.2 Os lances verbais terão seus valores ou percentuais de descontos mínimos definidos pelo Pregoeiro.

7.3 Aos proponentes que apresentarem a proposta de menor preço e as propostas com valor de até 10% (dez por cento) superiores àqueles, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII, e incisos VIII e IX, do artigo 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de descontos distintos e crescentes.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.

7.5 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, ou seja, maior percentual de desconto concedido.

7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objetivo e o maior percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 O Pregoeiro poderá considerar desclassificada a proposta cujo preço seja inferior ao menor preço resultante da pesquisa de preços médios em seu poder, declarando-o inexequível e da mesma forma procederá na fase de lances verbais, quando o lance ofertado for inferior ao menor preço da pesquisa utilizada, para estabelecer o preço médio.

7.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurados o direito de atualizar seus dados no ato, ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante (s) presente (s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultados esse direito.

7.12 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

7.13 Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.14 Não se considerarão quaisquer ofertas de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.15 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto e o valor estimado para contratação.

7.16 Quando for constatado empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.17 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

7.18 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

7.19 DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

7.19.1 **No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI sediados na região do DISTRITO FEDERAL e na MICRORREGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, na qual estão inseridos os municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais. (FONTE DO IBGE).

7.20.2 O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dispostas pela PELA LCP Nº 147/2014.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a



promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.20.3 O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, pela qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, micro empreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;



II - ampliar a eficiência das políticas públicas; III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

7.20.4 Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e MEI.

7.20.5. O disposto no item anterior não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do quantitativo do Item (cota reservada e cota aberta).

7.20.6. Os itens não serão reservados para ME/EPP nas hipóteses seguintes:

a) Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.20.7 Para efeitos de aplicação deste tópico, consideram-se:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que atendidos os termos dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, no caso de pessoa jurídica, não inclua nas vedações contidas no § 4º do mesmo dispositivo legal.

b) Microempreendedor individual o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural,

que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.20.8 Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar, conforme previsão inserta no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Do pedido de Esclarecimentos

- a) Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à entrega dos envelopes, podendo ser feito por protocolo ou através do e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br;
- b) Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail);
- c) Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, através de e-mail, àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

8.2 Da Impugnação do Ato Convocatório

- a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão;
- b) O impugnante deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser realizado protocolizado junto ao Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto na alínea “a” do subitem 8.2 deste ato convocatório, ou através do e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.
- c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados via e-mail;
- d) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS por meio do endereço www.aguaslindasdegoias.go.gov.br;
- e) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;



- f) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- g) Quando a impugnação for encaminhada por e-mail, o documento deverá vir como anexo do e-mail, escaneado, e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerado:
- I. Razão social da interessada, se pessoa jurídica;
 - II. CNPJ;
 - III. Nome de quem realizou a impugnação;
 - IV. Assinatura.
-
- I. CPF, se pessoa física;
 - II. Nome.
 - III. Assinatura

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, sendo que a síntese será lavrada em ata. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.2 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.** O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Moisés Franco, 25, centro – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, no período compreendido entre 13h00 às 17h00m.

9.6 **A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de ÁGUAS LINDAS**

DE GOIÁS, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00min, observados os prazos previstos.

9.7 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.8 O recurso poderá ser encaminhado à CPL através do e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br ficando a data do e-mail como marco do prazo legal.

10 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REAJUSTE E ENTREGA DO OBJETO

10.1 Da vigência da ARP

10.1.1 a ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua.

10.1.2 O contrato que vier a ser firmado, com base na ARP, terá vigência conforme solicitação do gestor, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57. II, da Lei 8.666/93, e aditivado ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a legislação vigente.

10.2 Da Assinatura da ARP e do Contrato

a) Findo o processo licitatório, a Prefeitura Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS convocará a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. **O prazo para assinatura, por parte da licitante vencedora, será de até 05 (cinco) úteis a contar da notificação**, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

b) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ATA ou contrato, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

c) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.3 Da Entrega dos Produtos/Execução do Objeto.

a) A entrega/execução do objeto se dará conforme descrito no termo de referências.

10.4 Do Reajuste:

10.4.1 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis pelo prazo inferior a 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver **recomposição** de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

10.5 As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital e anexos, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias autorizadas para o exercício de 2021, parte integrante do processo.

12 DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora mensalmente até o 30º (trigésimo) dia útil após a execução dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12.2 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o item não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.3 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Águas Lindas de Goiás e descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos;

13.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos; e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções será o Gestor da Ata de Registro de Preços, e levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Lei 10.520/2002, art. 7º

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- IV. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

14.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega dos objetos no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;

Comissão Permanente de Licitação
Quadra 72 lote 62 setor 9 Águas Lindas (Prédio do DETRAN)
61- Fone: 61-98425-9272



- IV. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- V. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que após entrega dos envelopes contendo as propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.3 A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Unidade Requisitante e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

15.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o critério disposto no Edital.

15.5 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

15.6 As reclamações referentes à documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

15.7 A Unidade Requisitante fiscalizará obrigatoriamente a entrega do objeto discriminado na ordem de compra, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previstos, se reservando o direito de rejeitar os fornecimentos do objeto que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

15.8 A fiscalização por parte da Unidade Requisitante não eximirá a(s) vencedora(s) das responsabilidades previstas no Código Civil, nem dos danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários no fornecimento do objeto.

15.9 A(s) vencedora(s) deverá (ão) adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos pessoais a seus funcionários e/ou a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

15.10 Durante o fornecimento, a(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

15.11 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos neste edital, a Prefeitura Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS poderá convocar as licitantes remanescentes observando o critério disposto no Edital.

15.12 Para o caso de elaboração de contratos originários da ARP, o proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15.13 No caso de descumprimento dos preceitos legais e deste edital e seus anexos poderão ser aplicados à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no instrumento convocatório.

15.14 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO.



15.15 Este edital se encontra disponível gratuitamente no site www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, ou poderá ser obtido na sede da Administração Municipal mediante permuta por uma resma de papel branco A4 para cobrir os custos com sua reprodução.

15.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra do objeto.

15.17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal regulador do sistema de registro de preços e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

15.18 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (superveniente);
- Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração para Microempresas e Pequenas Empresas;
- Anexo VII – Termo de Responsabilidade;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 19 de agosto de 2021.

Eliseu Bezerra Galvão
Pregoeiro
DECRETO 1762/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Locação com montagem e desmontagem de equipamentos entre eles, palcos, tendas, sonorização, grupo gerador de energia, iluminação, banheiros químicos, mesas, cadeiras, brinquedos infláveis, pula-pula, cercas de alambrado, fechamento do espaço com placas metálicas, arquibancada, painel de led, tabladados para realização de eventos.

2 DA JUSTIFICATIVA

Esses itens irão ficar à disposição da secretaria de Administração e vai contribuir para o atendimento das demandas de outras secretarias para a realização de eventos no município; para abrigo de autoridades e a comunidade local em órgãos públicos, com intuito de melhor atender os serviços deste município.

3 DO PREÇO

3.1 Os produtos terão no mínimo três orçamentos para definir os valores que irão ser pagos, sendo assim cotado o menor valor dos orçamentos.

3.2 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4 DA VIGÊNCIA

4.1 Os itens solicitados para a empresa serão entregues imediatamente após a emissão da autorização de entrega.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos objetos no prazo e local, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;

6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho,

no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

8 MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata o item 9.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito à empresa mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta compra.

11.2 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

11.3 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Secretaria Municipal de Administração, através do telefone (61) 98428-2258 ou (61) 98427-1161, no horário



de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

SILVÉRIO CORREA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás
Decreto N° 1238/2021

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC VALID RFB v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 26 de 71



APÊNDICE I – DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VL.UNIT	VL.TOTAL
	LOTE 01				
1	Locação de SONORIZAÇÃO SISTEMA LR – PA 16 - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias stereo para PA; 01 processador digital 5 vias stereo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 4 caixas de Sub Graves contendo 16 Sub 1600 WATTS cada; 4 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (noedimio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 1 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 02 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para Titanios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58	DIÁRIA	6	R\$5.088,51	R\$30.531,06

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO-5793667168-AC-VALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 27 de 71



	com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;				
	Locação de SONORIZAÇÃO SISTEMA LR – PA 32 - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias stereo para PA; 01 processador digital 5 vias stereo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 9 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (noedimio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para Titanios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK				
2		DIÁRIA	4	R\$7.743,95	R\$30.975,80

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO-57936307168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 28 de 71



	LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;				
	SISTEMA DE SOM PA – 6X4 BANDAS DE PEQUENO PORTE: 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINEARRAY 1200 WATTS RMS, COM 1 FALANTE 12”, 2 FALANTES DE 6,5” 2 DRIVERS. 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 218,1600 WATTS RMS COM 2 FALANTE DE 18”. 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINEARRAY 550 WATTS RMS COM 1 FALANTE 12” E 3 DRIVERS. CAIXAS ATIVAS; (SIDE FILL) 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 800 WATTS RMS COM 1 FALANTE DE 18”. CAIXAS ATIVAS; (SIDE FILL) 02 KITS DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS ELEMENTOS SONOROS; 02 CONSOLES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 32 CANAIS MONO E 16 AUXILIARES;	DIÁRIA	6	R\$3.049,43	R\$18.296,58
4	Locação de SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R - 64 GRAVES LINE ARRAY 01 filtro de linha; 02 console digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 04 processadores 5 vias stereo para PA; 02 processador digital 5 vias stereo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de	DIÁRIA	3	R\$15.262,19	R\$45.786,57

Digitally Signed by ELISFU DEZERRA GALVAO:57936307168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 29 de 71



Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC-V-ALID-RFB-v5

Date: 19/08/2021 17:08:52

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 30 de 71

alinhamento Ease Foccus; 48 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 28 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (noedimio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 02 filtro de linha; 01 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 48 canais, 32 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 24 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 32 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 04 amplificadores 1400 para Titanios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 16 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 'Bateria completa; 40 Direct Box Passivo; 16 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 32 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32 microfones SM 57; 04 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 100 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 02 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 04 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY;



	08 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 x driver; 08 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 02 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 02 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 02 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias stereo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers.				
	SONORIZAÇÃO DE RADIO POSTE - 40 CAIXAS ACÚSTICAS COM 1 FALANTE DE 10" E 1 DRIVER MÍNIMO DE 120 WATTS RMS; AMPLIFICAÇÃO PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS; MESA DE SOM ANALÓGICA, MÍNIMO 08 CANAIS MONO, FIOS, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO;	DIÁRIA	3	R\$3.156,28	R\$9.468,84
	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE PARA PALESTRA: 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS, MÍNIMO 400 WATTS RMS; 02 SUPORTES PARA CAIXAS ACÚSTICAS (TRIPÉ); 01 MICROFONE SEM FIO; 01 MICROFONE COM FIO; 01 MESA DE SOM ANALÓGICA, MÍNIMO 06 CANAIS MONO; CABEAÇÃO ELÉTRICA E DE SINAL.	DIÁRIA	150	R\$758,94	R\$113.841,00
	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE PARA PALESTRA: 04 CAIXAS DE SOM ATIVAS, MÍNIMO 400 WATTS RMS; 04 SUPORTES PARA CAIXAS ACÚSTICAS (TRIPÉ); 02 MICROFONES SEM FIO;	DIÁRIA	25	R\$1.015,03	R\$25.375,75

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936367168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 31 de 71



	02 MICROFONES COM FIO; 01 MESA DE SOM ANALÓGICA, MÍNIMO 08 CANAIS MONO; CABEAÇÃO ELÉTRICA E DE SINAL.				
				TOTAL	R\$ 274.275,60
	LOTE 02				
8	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM) - MONTADO EM CARRO UTILITÁRIO LEVE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPACTO, COM MICROFONES, MESA COM 4 CANAIS E 8 ALTO-FALANTES DE 15.	HORAS	500	R\$72,79	R\$36.395,00
				TOTAL	R\$ 36.395,00
	LOTE 03				
	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL Especificações: Resposta de frequência: 15Hz – 25kHz; Ompedância: 60 Ohms; Sensibilidade: 101 dB SPL / 1mW;. Cabo: 1,20m.; Ajuste ComfortZone;. Bobinas de cobre livre de oxigênio para entregar graves profundos e sinalizar clareza. Dimensões e Peso: Dimensões (A x P x L): 18,0 cm x 14,3 x 6,0 cm; Peso: 0,11 kg.	DIÁRIA	25	R\$53,42	R\$1.335,50
				TOTAL	R\$ 1.333,50
	LOTE 04				
	ILUMINAÇÃO CÊNICA/DECORATIVA 12 REFLETORES PAR LED RGB 3W; 01 MESA DMX 512 CANAIS;				
10	01 FIAÇÃO DE AC E SINAL.	DIÁRIA	3	R\$1.658,77	R\$4.976,31
11	ILUMINAÇÃO EVENTO SIMPLES	DIÁRIA	3	R\$2.039,08	R\$6.117,24

Digitally Signed by ELISEU DEZERRA GALVAO-57936607168-AC-VALID-RFB-V5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página 32 de 71



	<p>01 - ESTRUTURA DE GROUND ALUMÍNIO P-30 (TRAVE) 8X5;</p> <p>04 - MOVING BEAM 5R;</p> <p>08 - REFLETOR PAR LED RGB 3W;</p> <p>01 - MAQUINA DE FUMAÇA DMX - 2000W;</p> <p>01 - VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</p> <p>01 - RACK DE AC PROPOWER TRIFÁSICO COM DIMMER, SPLITTER E AC 220W;</p> <p>01 - MESA DMX 2048 CANAIS;</p> <p>01 - CONJUNTO DE FIAÇÃO DE AC E SINAL - SANTO ANGELO.</p> <p>01 - SISTEMA DE ATERRAMENTO.</p>				
	<p>ILUMINAÇÃO EVENTO DE PEQUENO PORTE</p> <p>01 - ESTRUTURA DE GROUND ALUMÍNIO P-30 (RETÂNGULO) 8X6X5;</p> <p>08 - MOVING BEAM 5R;</p> <p>12 - REFLETOR PAR LED RGBW 3W;</p> <p>01 - MAQUINA DE FUMAÇA DMX 2000W;</p> <p>01 - VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</p> <p>02 - STROBO ATOMIC 3000;</p> <p>02 - MINI BRUTT DE 4 LAMPADAS;</p> <p>01 - RACK DE AC PROPOWER 12 CANAIS TRIFÁSICO;</p> <p>01 - RACK DE AC DIMMER 12 CANAIS TRIFÁSICO ;</p> <p>01 - SPLITTER 4 ENTRADAS COM 8 SAÍDAS;</p> <p>01 - MESA DMX 2048 CANAIS;</p> <p>01 - CONJUNTO DE FIAÇÃO DE AC E SINAL;</p> <p>01 - SISTEMA DE ATERRAMENTO - COBRE LIGHT;</p> <p>04 - PRATICÁVEL TELESCÓPICO 2X1;</p>				
12		DÍARIA	6	R\$3.088,49	R\$18.530,94

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 33 de 71



13	ILUMINAÇÃO EVENTO DE MÉDIO PORTE 01 - ESTRUTURA DE GROUND ALUMÍNIO P-30 (RETÂNGULO) 11X7X6; 16 - MOVING BEAM 7R; 20 - REFLETOR PAR LED RGBW 3W; 02 - MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W; 02 - VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA; 06 - STROBO ATOMIC 3000; 04 - MINI BRUTT DE 6 LAMPADAS; 18 - REFLETOR PAR 64 FOCO #5 COM FILTRO 61; 10 - ELIPSOIDAL COM LAMPADA HPL 750W; 01 - RACK DE AC PROPOWER 12 CANAIS TRIFÁSICO; 01 - SISTEMA DE RACK COM 2 DIMMER, 2 PROPOWER E 1 SPLITER 4X16; 01 - CONSOLE DMX 2560 CANAIS - 2 TELAS - APTA PARA TIME CODE; 01 - CONJUNTO DE FIAÇÃO DE AC E SINAL; 01 - SISTEMA DE ATERRAMENTO; 06 - PRATICÁVEL TELESCÓPICO 2X1.	DIÁRIA	3	R\$5.147,94	R\$15.443,82
14	ILUMINAÇÃO PEÇA TEATRAL (ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO e/ou OUTROS) 01 - ESTRUTURA DE GROUND ALUMÍNIO P-30 (COM NO MÍNIMO 100 METROS E TODAS AS CONEXÕES - SLEAV, CORNER, SAPATA, PAU DE CARGA, TALHAS E CINTAS); 18 - MOVING BEAM 10R; 24 - REFLETOR PAR LED RGBW 3W; 04 - MAQUINA DE FUMAÇA DMX 30000W; 04 - VENTILADOR PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;	DIÁRIA	1	R\$20.350,70	R\$20.350,70



	06 - STROBO ATOMIC 3000; 08 – MINI BRUTT DE 6 LAMPADAS – MECA LUX; 36 – REFLETOR PAR 64 FOCO #5 COM FILTRO 61; 13 – ELIPSOIDAL COM LAMPADA HPL 750W; 01 – SISTEMA DE RACK COM 2 DIMMER, 2 PROPOWER E 1 SPLITER 4X16; 01 - MESA DMX 2048 CANAIS - AVOLITES; 01 – CONJUNTO DE FIAÇÃO DE AC E SINAL; 01 – SISTEMA DE ATERRAMENTO;				
15	ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADA 5R PARA USO EM SHOWS E APRESETANÇÃO DE TEATRO COM TÉCNICO PARA OPERAR.	DIÁRIA	5	R\$484,48	R\$2.422,40
16	SISTEMA DE ILUMIAMÇÃO PARA TRIO ELÉTRICO 08 MOVING BEAM 10R; 12 PAR LED RGBW 54 LEDS 3W; 08 STROBO ATOMIC 3000W; 1 CONSOLE DMX 2048 CANAIS;	DIÁRIA	3	R\$3.561,63	R\$10.684,89
				TOTAL	R\$ 78.526,30
	LOTE 05				
	GRUPO GERADOR DE 180 KVA CABINADO E SILENCIADO COM ATERRAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.	DIÁRIA	15	R\$2.089,49	R\$31.342,35
	GRUPO GERADOR DE 180 KVA CABINADO E SILENCIADO COM ATERRAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (STAND-BY)	DIÁRIA	10	R\$611,02	R\$6.110,20
19	GRUPO GERADOR DE 260 KVA CABINADO E SILENCIADO COM ATERRAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (STAND-BY)	DIÁRIA	15	R\$2.620,38	R\$39.305,70

Digitally Signed by ELISEU DEZERRA GALVAO-5793607168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 55 de 71



20	GRUPO GERADOR DE 260 KVA CABINADO E SILENCIADO COM ATERRAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (STAND-BY)	DIÁRIA	10	R\$630,38	R\$6.303,80
				TOTAL	R\$ 83.062,05
	LOTE 06				
21	PAINEL DE LED RESOLUÇÃO mínima de 3.9 - TAMANHO MÍNIMO DE 4X2 Incluso Processador, Notebook, Cabos e todos acessórios necessários para o funcionamento.	DIÁRIA	8	R\$2.098,18	R\$16.785,44
22	PAINEL DE LED RESOLUÇÃO mínima de 3.9 - TAMANHO MÍNIMO DE 5X3 Incluso Processador, Notebook, Cabos e todos acessórios necessários para o funcionamento.	DIÁRIA	1	R\$3.931,57	R\$3.931,57
23	PAINEL DE LED RESOLUÇÃO mínima de 3.9 - TAMANHO MÍNIMO DE 6X4 Incluso Processador, Notebook, Cabos e todos acessórios necessários para o funcionamento.	DIÁRIA	1	R\$6.266,15	R\$6.266,15
24	PAINEL DE LED RESOLUÇÃO mínima de 3.9 - TAMANHO MÍNIMO DE 7X4 Incluso Processador, Notebook, Cabos e todos acessórios necessários para o funcionamento.	DIÁRIA	1	R\$7.315,56	R\$7.315,56
				TOTAL	R\$ 34.298,72
	LOTE 07				
25	MINI TRIO ELÉTRICO – FRENTE: 20 FALANTES 15” GRAVES; 12 FALANTES 12” GRAVES; 08 CORNETAS DRIVE SD 375 FUNDO: 20 FALANTES 15” GRAVES; 12 FALANTES MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE SD 375. LATERAL DIREITA: 20 FALANTES 15” GRAVE; 16 FALANTES 12” MÉDIO-GRAVE; 08 CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS ST 302. LATERAL ESQUERDA: 20 FALANTES 15” GRAVE; 16 FALANTES 12” MÉDIO-GRAVE; 08	HORAS	70	R\$103,17	R\$7.221,90



Digitally Signed by ELISEU DEZERRA GALVAO-57936607168-AC-V-ALID-RFB-v5 Date: 19/08/2021 17:08:52 Reason: Arquivo assinado digitalmente. Location: BR - Página: 37 de 71	<p>CORNETAS DRIVE D 400; 16 TWITEERS SR 302. PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 01 EQUALIZADOR 2313 XS; 02 CROSSOVER DIGITAL; 01 PROCESSADOR DE EFEITO DIGITAL; 01 COMPRESSOR GATE. AMPLIFICADORES: 07 AMPLIFICADORES 803; 05 AMPLIFICADORES 703; 06 AMPLIFICADORES NA 2200; 04 AMPLIFICADORES. SISTEMA DE PALCO: 04 MONITORES DE VOZ; 01 RETORNO DE BATERIA (VIA FONE); 01 BATERIA ELETRÔNICA DM5; 01 RETORNO PARA GUITARRA (VIA FONE); 01 RETORNO PARA CONTRABAIXO (VIA FONE); 01 MICROFONE SEM FIO SM 58; 20 MICROFONES COM FIO; 10 PEDESTAIS; 10 GARRAS; 07 VIA FONE; SISTEMA DE VIA FONE – TOTAL 07. PRODUÇÃO E PESSOAL: EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR. OUTROS: CAMINHÃO TRUNCADO; 01 GRUPO GERADOR 60 KVA; 12 REFLETORES 500W; ESPAÇO INTERNO COM BANHEIRO. LARGURA – 3,60M / ALTURA – 4,10M / COMPRIMENTO 12,00M.</p>				
	<p>TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE</p> <p>Estrutura:</p> <p>Cavalo Mecânica trukado, Medidas padronizadas, Varandas e escadas de emergência, Hose Mix, Cobertura Rápida Som.</p> <p>Frente:</p> <p>40 Graves Sub 800</p> <p>24 Médio graves Mg. 600</p>	DIÁRIA	1	R\$17.301,60	R\$17.301,60



<p>Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936607168-AC-V-ALID-RFB-v5 Date: 19/08/2021 17:08:52 Reason: Arquivo assinado digitalmente. Location: BR - Página: 38 de 71</p>	<p>24 Drives TI 3 p” t500</p> <p>Fundo:</p> <p>40 Graves Sub 800</p> <p>24 Médio graves Mg. 600</p> <p>24 Drives TI 3 p” t500</p> <p>Lateral Direita:</p> <p>48 Graves Sub 800</p> <p>24 Médio graves Mg. 600</p> <p>24 Drives TI 3p” t500</p> <p>Lateral Esquerda:</p> <p>48 Graves Sub 800</p> <p>24 Médio graves Mg.600</p> <p>24 Drives TI 3p” t500</p> <p>Amplificação:</p> <p>24 Amplificadores de Potência de 8000w</p> <p>14 Amplificadores de Potência de 6000w</p> <p>14 Amplificadores de Potência de 2000w</p> <p>04 Amplificadores de Potência monitor de 1200w</p> <p>Periféricos:</p> <p>02 Mix console Digital com 48 canais</p> <p>04 Processadores Digital com 08 canais out.</p> <p>04 Compressores DBX 160</p> <p>06 Equalizadores 1/3 de oitava LR</p> <p>01 CD play</p> <p>02 Power play com 08 vias cada.</p> <p>Monitores de retorno:</p> <p>06 Monitores SM 400</p> <p>04 Monitores DAS-DSR 400</p> <p>01 Sub de bateria 2/ 2-18</p> <p>16 Fones de ouvido com cabo 10 Mts.</p> <p>02 Power play Sr-08</p> <p>Energia:</p>				
--	---	--	--	--	--



Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936607168-AC-V-ALID-RFB-v5 Date: 19/08/2021 17:08:52 Reason: Arquivo assinado digitalmente. Location: BR - Página: 39 de 71	02 Grupo Gerador de 180/240 KVA 01 Sistema de distribuição AC 110/220 V. 10 Filtros de linha Sistema de iluminação básica para trio elétrico. Microfones: 02 Microfones Sem fio 01 Kit de bateria 10 canais 01 Kit de percussão 10 canais 01 Kit de sopro 03 canais 10 Microfones SM 58 10 Microfones SM 57 04 Microfones Fan 48 v 10 Direct box passivo 04 Direct box ativo 48 Cabos XLR M/F 10 Mts. 20 Cabos P-10/P-10 04 Sub snak 12 vias 06 Cabos Y 2-M 1-F 06 Cabos Y 2-F 1-M 01 Cabo LR P-10/XLR macho 01 Cabo LR P-10/XLR fêmea Comodidade: 02 Camarins climatizados com: Micro ondas Tv vídeo Frigobar Sanitário unisex Sofá.				
				TOTAL	R\$ 24.523,50
	LOTE 08				
27	SANITÁRIO QUÍMICO PAREDES LATERAIS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA	DIÁRIA	350	R\$132,55	R\$46.392,50



	DENSIDADE, PORTA E CONTRA MARCOS CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, COM INDICADOR "OCUPADO/LIVRE", TRANCA EMBUTIDAS, MICTÓRIO ANTI- RESPINGO, ASSENTO DO VASO E PAPELEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TANQUE DE DEJETOS EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 250 LTS, TETO TRANSLÚCIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PISO ANTIDERRAPANTE, FUNCIONANDO POR UM SISTEMA DE VÁCUO-PRESSÃO E INJEÇÃO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E DESODORANTE. MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,20 MTS.				
28	<p>SANITÁRIOS QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (P.N.E).</p> <p>SER AUTÔNOMO, OU SEJA, DISPENSAR REDES DE ÁGUA E ESGOTO;</p> <p>CONTER VASO SANITÁRIO COM ASSENTO OU TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM ASSENTO;</p> <p>CONTER SUPORTE PARA PAEL HIGIÊNICO;</p> <p>SER PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURAS PARA A CIRCULAÇÃO DO AR, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO;</p> <p>SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO;</p> <p>POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 2,10M;</p>	DIÁRIA	50	R\$256,10	R\$12.805,00

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO-57936307168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 40 de 71



	POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25M ² ; A PORTA DE ENTRADA DEVERA TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS; O TANQUE DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 220 LITROS.				
	LAVATÓRIO PORTÁTIL – PIA VIVA. A) PORTA PAPEL COM CAPACIDADE DE 1.000 FOLHAS; B) 2 TORNEIRAS PARA LAVAGEM DE MÃOS; C) BOMBA MANUAL DE PÉ; D) CAPACIDADE DE 130 LITROS DE ÁGUA LIMPA; E) ALTURA: 1,60M; LARGURA: 0,70M; COMPRIMENTO: 0,55M; F) PESO: 50KG.				
29		DIÁRIA	10	R\$269,45	R\$2.694,50
				TOTAL	R\$ 61.892,00
	LOTE 09				
	PISO TABLADO , EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM.	M ²	500	R\$43,40	R\$21.700,00
	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES MEDIDAS PADRÃO DO PISO DE 2,00M X 1,00M E ALTURAS VARIÁVEIS DE 0,40M A 1,00M.	M ²	200	R\$161,94	R\$32.388,00
	GROUND ALUMÍNIO TRELIÇADO Q-30	METRO	200	R\$26,37	R\$5.274,00
	GROUND ALUMÍNIO TRELIÇADO Q-50	METRO	100	R\$46,41	R\$4.641,00
34	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30 MEDINDO 10,00M X 5,00M , COM 4 PÉS DE 5,00M, COM ESPAÇAMENTO DE 2,00M + 6,00M	DIÁRIA	10	R\$2.523,22	R\$25.232,20

Digitally Signed by ELISEU DEZERRA GALVAO-57936607168-AC-V-ALID-RFB-v5
Data: 9/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Locatibn: BR - Página: 41 de 71



	+2,00M E UMA LINHA DE 6,00M ENTRE OS PÉS INTERNOS, CONECTADOS COM CORNER BLOCK E GREPO.				
				TOTAL	R\$ 89.235,20
	LOTE 10				
35	TOLDO 2,50 X 2,50M COM CALHA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE.	DIÁRIA	20	R\$106,18	R\$2.123,60
36	TOLDO CHAPÉU DE BRUXA 5,00 X 5,00M ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTERCOM PROTEÇÃO CONTRA	DIÁRIA	80	R\$208,68	R\$16.694,40
37	TOLDO CHAPÉU DE BRUXA 6,00 X 6,00M ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTERCOM PROTEÇÃO CONTRA	DIÁRIA	50	R\$316,53	R\$15.826,50
38	TOLDO CHAPÉU DE BRUXA 10,00 X 10,00M ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA	DIÁRIA	100	R\$547,59	R\$54.759,00
39	TOLDO 10,00 X 10,00M COM CALHA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO	DIÁRIA	20	R\$964,94	R\$19.298,80

Digitally Signed by ELISEU PEZERRA GALVAO-5793667168-ACV-ALHD-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 42 de 71



	COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE.				
40	TOLDO CHAPÉU DE BRUXA 12,00 X 12,00M ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTERCOM PROTEÇÃO CONTRA	DIÁRIA	20	R\$904,51	R\$18.090,20
41	TOLDO 12,00 X 12,00M COM CALHA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, APOIADO EM ALTURA DE 3,00M, COBERTO COM LONA BRANCA, ANTI- MOFO, ANTI-CHAMAS, REVESTIDA EM PVC, POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E VULCANIZADAS ELETRONICAMENTE.	DIÁRIA	10	R\$1.330,22	R\$13.302,20
				TOTAL	R\$ 140.094,70
	LOTE 11				
	PALCO 5,00M X 5,00M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO P-30 COM PÉ DIREITO DE ATÉ 6,00M COM ALTURA DO PISO VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M DE ALTURA MEDINDO 5,00M DE FRENTE POR 5,00M DE FUNDO, COBERTO COM TOLDOPIRAMIDAL, FECHAMENTOS LATERAIS DE SAIA EM LONA TENSIONADA 02 FLY EM ALUMÍNIO DE 1,00M DE COMPRIMENTO NAS LATERAIS.	DIÁRIA	5	R\$2.546,67	R\$12.733,35
43	PALCO 10,00M X 5,00M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO P-30 COM PÉ DIREITO DE ATÉ 6,00M COM ALTURA DO PISO VARIÁVEL DE	DIÁRIA	5	R\$4.064,67	R\$20.323,35



	1,00M A 2,00M DE ALTURA MEDINDO 5,00M DE FRENTE POR 5,00M DE FUNDO, COBERTO COM TOLDOPIRAMIDAL, FECHAMENTOS LATERAIS DE SAIA EM LONA TENSIONADA 02 FLY EM ALUMÍNIO DE 1,00M DE COMPRIMENTO NAS LATERAIS.				
	PALCO 10,00 X 10,00M EM ESTRUTURA EM Q30 E Q50 COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA NIGHT DAY, ANTICHAMAS, ANTIMOFO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL 15 MM. RETANGULARES 30X20 CM FIXDAS A ESTRUTURA DA PLATAFORMA DE ESTRUTURA. DIVISÕES INTERNAS EM PAREDES ESTRUTURADAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTOGONAL, CONTRA VENTADA COM PERGOLADO, FORMADO POR TRAVESSA Z-500, DE MALHA 960 X 960, DO MESMO MATERIAL; FECHAMENTO EM PAINÉIS EM TS FORMICALIZADO	DIÁRIA	10	R\$5.080,00	R\$50.800,00
	PALCO 14,00 X 12,00M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q-50) COM FORMATO 2 ÁGUAS, COM 14,00M DE BOCA DE CENA/LARGURA, 12,00M DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO DE 9,00M À PARTIR DO CHÃO, PISO/TABLADO DE 14,00M X 12,00M EM COMPENSADONAVAL COM ALTURA DE 2,00M, FLY PARA PENDURAR CAIXAS LINEARRAY, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICA, ESCADA, 1 HOUSEMIX 5,00M X 5,00M COBERTURA.	DIÁRIA	8	R\$6.098,00	R\$48.784,00

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC-V-ALID-RFB-v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 44 de 71

44

45



46	PALCO 16,00 X 12,00M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q-50) COM FORMATO 2 ÁGUAS, COM 16,00M DE BOCA DE CENA/LARGURA, 12,00M DE PROFUNDIDADE, COM PÉ DIREITO DE 9,00M À PARTIR DO CHÃO, PISO/TABLADO DE 16,00M X 12,00M EM COMPENSADONAVAL COM ALTURA DE 2,00M, FLY PARA PENDURAR CAIXAS LINEARRAY, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA ORTOFÔNICA, ESCADA, 1 HOUSEMIX 5,00M X 5,00M COBERTURA.	DIÁRIA	6	R\$11.178,00	R\$67.068,00
				TOTAL	R\$ 155.256,32
	LOTE 12				
47	FECHAMENTO METÁLICO , MEDINDO 2,10M DE COMPRIMENTO POR 2,10M DE ALTURA, ESTAIADO PELOS LADOS.	METRO	750	R\$26,37	R\$19.777,50
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ALAMBRADOS , DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA.	METRO	750	R\$26,37	R\$19.777,50
49	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS , DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 08 (OITO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS	METRO	400	R\$26,37	R\$10.548,00

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO-57936607168-AC-YALHD-RFB-V5
Date: 19/08/2021 7:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 45 de 71



	DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.				
				TOTAL	R\$ 50.103,00
	LOTE 13				
	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL COM A MEDIDA DE 10 X 06 METROS, CONFECCIONADO EM LONA TIPO KP 1000. ESCADA LATERAL COM DEGRAUS EM ESPUMA COBERTO COM LONA KP 500, PROTEÇÃO LATERAL INFLÁVEL DE 1 METRO DE ALTURA EM TORNO DE TODO EQUIPAMENTO. ALTURA DE 7 METROS COM PROTEÇÃO SUPERIOR EM SANETE 300, DESCIDA COBERTA COM LONA EXTRA KP 1000. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V.	DIÁRIA	20	R\$1.003,35	R\$20.067,00
51	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO MATERIAL CONFECCIONADO: LONA VINÍLICA REVESTIDA COM PVC, SISTEMA DE FABRICAÇÃO SOLDA REFORÇADA (SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO) DIMENSÕES: 4,00M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA POR 8,00M DE COMPRIMENTO. PESO DO BRINQUEDO 80KG,	DIÁRIA	20	R\$3.324,89	R\$66.497,80

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO-57936607168-AC-VALID-RFB-V5
Date: 19/08/2021 7:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 46 de 71



	PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 300 KG. RECOMENDADO BRINCAR DE 05 A 07 PESSOAS, INFLA EM 10 MINUTOS. VIDA ÚTIL 05 ANOS.				
52	PULA-PULA COM HASTES DE PROTEÇÃO 4 PÉS EM W, COM DIAMETRO 3,10M, 64 MOLAS, MANTA ELASTICA DE TRAMPOLIM, 1 PROTETOR DE MOLAS DE LONA VINILICA ACOCHOADA, REDE COM FIO NALIO 4MM PARA PROTEÇÃO, POSTES DE PROTEÇÃO 1,20M E UMA ESCADA METÁLICA COM 3 DEGRAUS.	DIÁRIA	100	R\$602,68	R\$60.268,00
				TOTAL	R\$ 146.832,80
	LOTE 14				
52	CADEIRA COM BRAÇOS Classe B Peso Máximo Recomendável: 182 kg Fabricada em Polipropileno Empilhável até: 38 peças ALTURA: 83,5 cm LARGURA: 56 cm COMPRIMENTO: 60 cm PESO: 2,7 kg	UNIDADE	10000	R\$4,29	R\$42.900,00
54	MESA PARA 4 CADEIRAS Fabricada em Polipropileno; Abertura para Guarda-Sol: Ø 33mm; Empilhável até: 20 peças; ALTURA: 72 cm; LARGURA: 69,5 cm; COMPRIMENTO: 69,5 cm; PESO: 3,8 kg.	UNIDADE	100	R\$6,16	R\$616,00
				TOTAL	R\$ 43.516,00

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO-57936607168-AC-VALID-RFB-V5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 47 de 71



Tabela de Descrição dos Produtos e total estimado da contratação

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	SOM PA 16	DIÁRIA	6	R\$5.088,51	R\$30.531,06
2	SOM PA 32	DIÁRIA	4	R\$7.743,95	R\$30.975,80
3	SOM PA 6X4	DIÁRIA	6	R\$3.049,43	R\$18.296,58
4	SOM PA 64 - 2 PALCO L/C/R	DIÁRIA	3	R\$15.262,19	R\$45.786,57
5	SOM DE POSTE	DIÁRIA	3	R\$3.156,28	R\$9.468,84
6	SOM 2 CAIXA	DIÁRIA	150	R\$758,94	R\$113.841,00
7	SOM 4 CAIXA	DIÁRIA	25	R\$1.015,03	R\$25.375,75
TOTAL ESTIMADO LOTE 1					R\$274.275,60
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
8	CARRO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE	HORAS	500	R\$72,79	R\$36.395,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 2					R\$36.395,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
9	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL SEM FIO	DIÁRIA	25	R\$53,42	R\$1.335,50
TOTAL ESTIMADO LOTE 3					R\$1.335,50
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
10	LUZ CENICA	DIÁRIA	3	R\$1.658,77	R\$4.976,31
11	LUZ EVENTO SIMPLES	DIÁRIA	3	R\$2.039,08	R\$6.117,24
12	LUZ EVENTO PEQUENO-A	DIÁRIA	6	R\$3.088,49	R\$18.530,94
13	LUZ EVENTO MÉDIO-A	DIÁRIA	3	R\$5.147,94	R\$15.443,82
14	ILUMINAÇÃO TEATRAL	DIÁRIA	1	R\$20.350,70	R\$20.350,70
15	CANHÃO SEGUIDOR	DIÁRIA	5	R\$484,48	R\$2.422,40
16	ILUMINAÇÃO TRIO ELÉTRICO	DIÁRIA	3	R\$3.561,63	R\$10.684,89



TOTAL ESTIMADO LOTE 4	R\$78.526,30
-----------------------	--------------

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
17	GERADOR 180KVA	DIÁRIA	15	R\$2.089,49	R\$31.342,35
18	GERADOR 180KVA - STANDY-BY	DIÁRIA	10	R\$611,02	R\$6.110,20
19	GERADOR 260KVA	DIÁRIA	15	R\$2.620,38	R\$39.305,70
20	GERADOR 260KVA - STANDY-BY	DIÁRIA	10	R\$630,38	R\$6.303,80
TOTAL ESTIMADO LOTE 5					R\$83.062,05

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
21	PAINEL DE LED P3.9 - 4X2	DIÁRIA	8	R\$2.098,18	R\$16.785,44
22	PAINEL DE LED P3.9 - 5X3	DIÁRIA	1	R\$3.931,57	R\$3.931,57
23	PAINEL DE LED P3.9 - 6X4	DIÁRIA	1	R\$6.266,15	R\$6.266,15
24	PAINEL DE LED P3.9 - 7X4	DIÁRIA	1	R\$7.315,56	R\$7.315,56
TOTAL ESTIMADO LOTE 6					R\$34.298,72

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
25	TRIO ELÉTRICO 3/4	HORAS	70	R\$103,17	R\$7.221,90
26	TRIO ELÉTRICO CARRETA	DIÁRIA	1	R\$17.301,60	R\$17.301,60
TOTAL ESTIMADO LOTE 7					R\$24.523,50

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
27	SANITÁRIO QUÍMICO	DIÁRIA	350	R\$132,55	R\$46.392,50
28	SANITÁRIO QUÍMICO - PNE	DIÁRIA	50	R\$256,10	R\$12.805,00
29	LAVATÓRIO PORTÁTIL	DIÁRIA	10	R\$269,45	R\$2.694,50
TOTAL ESTIMADO LOTE 8					R\$61.892,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
30	PISO TABLADO	M²	500	R\$43,40	R\$21.700,00



31	PRATICÁVEL 2X1 PANTOGRÁFICO	M²	200	R\$161,94	R\$32.388,00
32	GROUND Q-30	METRO	200	R\$26,37	R\$5.274,00
33	GROUND Q-50	METRO	100	R\$46,41	R\$4.641,00
34	PÓRTICO	DIÁRIA	10	R\$2.523,22	R\$25.232,20
TOTAL ESTIMADO LOTE 9					R\$89.235,20

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
35	TOLDO 2,5 X 2,5	DIÁRIA	20	R\$106,18	R\$2.123,60
36	TOLDO 5X5	DIÁRIA	80	R\$208,68	R\$16.694,40
37	TOLDO 6X6	DIÁRIA	50	R\$316,53	R\$15.826,50
38	TOLDO 10X10	DIÁRIA	100	R\$547,59	R\$54.759,00
39	TOLDO 10X10 CALHA	DIÁRIA	20	R\$964,94	R\$19.298,80
40	TOLDO 12X12	DIÁRIA	20	R\$904,51	R\$18.090,20
41	TOLDO 12X12 CALHA	DIÁRIA	10	R\$1.330,22	R\$13.302,20
TOTAL ESTIMADO LOTE 10					R\$140.094,70

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
42	PALCO 5X5	DIÁRIA	5	R\$2.550,94	R\$12.754,70
43	PALCO 10X5	DIÁRIA	5	R\$4.071,48	R\$20.357,40
44	PALCO 10X10	DIÁRIA	8	R\$5.088,51	R\$40.708,08
45	PALCO 14X12	DIÁRIA	6	R\$6.108,21	R\$36.649,26
46	PALCO 16X12	DIÁRIA	4	R\$11.196,72	R\$44.786,88
TOTAL ESTIMANDO LOTE 11					R\$155.256,32

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
47	FECHAMENTO METÁLICO	METRO	750	R\$26,37	R\$19.777,50
48	ALAMBRADO	METRO	750	R\$26,37	R\$19.777,50
49	ARQUIBANCADA	METRO	400	R\$26,37	R\$10.548,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12					R\$50.103,00

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
50	TOBOGÃ	DIÁRIA	20	R\$1.003,35	R\$20.067,00



51	FUTEBOL DE SALÃO	DIÁRIA	20	R\$3.324,89	R\$66.497,80
52	PULA PULA	DIÁRIA	100	R\$602,68	R\$60.268,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13					R\$146.832,80

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
53	CADEIRA PLÁSTICA	UNIDADE	10000	R\$4,29	R\$42.900,00
54	MESA PLÁSTICA	UNIDADE	100	R\$6,16	R\$616,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 14					R\$43.516,00

TOTAL DE TODOS OS LOTES

R\$1.219.346,69



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Leg	

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL

Total R\$:

Prazo de Validade da Proposta	60 dias corridos a contar da sua apresentação.
Prazo de Entrega / Local de entrega	CONFORME EDITAL
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, materiais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	

Local e data

Assinatura do Licitante

Recomenda-se para elaboração da proposta de preços:

- a) Seguir rigorosamente a ordem apresentada na tabela parâmetro de preços, e apresentar descrição detalhada dos produtos (conforme ali expresso).



- b) As propostas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.
- d) As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.
- e) Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.
- f) FAZER MINUCIOSO EXAME DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO e, se restarem dúvidas, entrar em contato com a Unidade Requisitante para esclarecimentos, através do telefone 61-3613-9458.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO DESIMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ -, estabelecida _____, CEP. _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,

1. Cumpra plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002;
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
3. Não está impedida de contratar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta (nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993);
4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
5. Não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.
6. Responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação. Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(SUPERVENIENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins legais, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedida de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____-, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 – de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega na condição de aprendiz ().



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **declara**, para os fins previstos nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra como

- () Microempresa (ME)
() Empresa de pequeno porte (EPP)
() Microempreendedor individual (MEI)

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Anexo VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, com sede à, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal infra-assinado, declara que garantirá a entrega dos produtos que lhe for adjudicado, em suas respectivas quantidades, à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, nos prazos estipulados no edital do pregão presencial 037/2021, declarando, ainda,

- a) Que os preços ora ofertados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços, inclusive as despesas com manutenção, entregas, encargos da legislação trabalhista, da responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS;
- c) Que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento para perfeita execução do objeto;
- d) Que na execução do objeto observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização do objeto, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Águas Lindas de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP: 72910-733, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 2021, inscrito (a) no CPF nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1 A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, CERCAS DE ALAMBRADO, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, TABLADOS, ETC. PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, em conformidade com o Pregão Presencial SRP nº 037/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nesta ata será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC VALID RFB v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 63 de 71



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

Termo de que celebram a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás e a empresa _____, para _____

PARTES:

O Município de Águas Lindas de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP: 72910-733, neste ato representado (a) pelo (a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pelo Decreto nº, de.... de..... de 20..., inscrito (a) no CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE;

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada pelo/a senhor/a _____, (qualificação), portador/a do CPF nº _____, residente à _____, a seguir denominada CONTRATADA;

Que têm entre si, celebrado nos termos e especificações do Edital de Pregão Presencial nº 037/2021, constante do Processo nº _____, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações posteriores e também da Lei Complementar nº 147/2014 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, CERCAS DE ALAMBRADO, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, TABLADOS, ETC. PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, em conformidade com o edital, termo de referências e anexos do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato é de R\$ _____ (_____), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuído da seguinte forma:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Organograma	Dotação orçamentária	Ficha	Requisição	Valor Empenhado R\$

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DOS ACRÉSCIMOS

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 Os preços deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 12 (doze) meses.

§ 1º - Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada.

§ 2º - Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



§ 3º - A Contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, a qual deverá ser atendida conforme termo de referências, que faz parte deste contrato sem que seja necessária a transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento referente ao fornecimento devidamente executado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente atestada pelo gestor do contrato. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

§ 1º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

§ 2º - Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pro-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Contratada.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

§ 4º – A Contratante reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação os fornecimentos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 Nos termos do artigo 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização e a gestão do presente contrato serão realizadas pelo servidor indicado em Portaria.

§ 1º - O servidor designado para fiscalizar a execução do objeto contratado pode sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

§ 2º - A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração da Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

§ 3º - O servidor indicado para acompanhar a execução do objeto contratado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS E MATERIAIS

9.1 A Contratada deverá oferecer garantia dos produtos e materiais fornecidos, em conformidade com o termo de referências, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 Obrigações da Contratante:

I - Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;

II - Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado;

III - fiscalizar a execução do fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

IV - Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obrigações da Contratada:

I - Executar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições contratadas;

II –Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

III –garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros, livres de adulteração;

IV - Substituir os produtos e materiais considerados inadequados pela Contratante, sem custos adicionais para a Contratante;

V –Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a propriedade da Contratante, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

VI - Substituir, por sua conta, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes;

VII - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos e materiais fornecidos;

VIII - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

IX - a Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, cumprindo todas as



determinações e especificações constantes do Edital de Licitação de nº _____ /2021 e seus Anexos, independentemente de transcrição;

X - manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa e aceite pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou ordem de compra, pela recusa em assiná-lo, e retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias horas, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho ou ordem de compra, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência.

§ primeiro: A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, como as constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§ segundo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

§ terceiro: O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

§ quarto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Gestor do Município, devidamente justificado.



§ quinto: O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar nota de empenho, ordem de compra ou assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, com os órgãos Estaduais e da União e, será descredenciado no Cadastro do Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

§ sexto: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ sétimo: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

§ 1º - A rescisão do contrato, nos termos do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

II - amigável, por acordo entre a parte, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante; ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1 Este contrato fica vinculado aos exatos termos e especificações constantes do Edital e Anexos e à proposta da Contratada independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Águas Lindas de Goiás-GO para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Águas Lindas de Goiás, em XXX de XXX de 2021.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Testemunhas:

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC VALID RFB v5
Date: 19/08/2021 17:08:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 71 de 71